

RALLY V

Regulamento



V de Vidro



POUPA
RECURSOS

DIMINUI LIXO
EM ATERRO

CRIA
EMPREGO

ARTIGO 1.º – OBJETO

O presente Regulamento define as regras de participação, metodologia de avaliação e critérios de atribuição de prémios no Rally V, uma iniciativa promovida pela AMBILITAL, E.I.M, que visa incentivar o aumento das quantidades de vidro recolhidas seletivamente, através da mobilização da população em geral e do canal HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés) nos municípios da sua área de atuação.

ARTIGO 2.º – ÂMBITO E DURAÇÃO

1. O Rally V decorre nos municípios abrangidos pela área de intervenção da AMBILITAL, designadamente Alcácer do Sal, Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira.
2. A presente edição realiza-se entre 01 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3.º – DESTINATÁRIOS

1. O Rally V é dirigido aos Municípios e ao canal HORECA dos municípios participantes.
2. A participação é coletiva, sendo os resultados avaliados com base nas quantidades de vidro recolhidas em cada município durante o período da iniciativa.

ARTIGO 4.º – OBJETIVOS

O Rally V tem como objetivos principais:

- a) Sensibilizar a população e o setor HORECA para a correta separação e deposição do vidro;
- b) Promover a colaboração entre os cidadãos, os estabelecimentos e os municípios na melhoria dos resultados de recolha seletiva;
- c) Reforçar o compromisso dos municípios e da AMBILITAL com as metas nacionais de reciclagem;
- d) Estimular a competitividade saudável e o envolvimento comunitário através da atribuição de um prémio com impacto local.

ARTIGO 5.º – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação de cada município é determinada pelo aumento percentual das quantidades de vidro recolhidas durante o período de realização do Rally V, em comparação com o mesmo período do ano anterior.
2. Os dados de recolha são obtidos e validados pelos serviços técnicos da AMBILITAL.
3. Em caso de empate, será considerado o maior aumento absoluto (em toneladas) de vidro recolhido.

ARTIGO 6.º – PRÉMIO

1. O município vencedor do Rally V terá a oportunidade de indicar uma instituição local de cariz social, humanitário ou comunitário (por exemplo, corporação de bombeiros voluntários, IPSS ou associação sem fins lucrativos) para receber um prémio em espécie no valor de 2.000,00 euros.
2. A natureza e forma de entrega do prémio será definida pela AMBILITAL em parceria com o município vencedor.

ARTIGO 7.º – SUPERVISÃO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

1. A supervisão técnica, monitorização e validação dos resultados do Rally V são da responsabilidade da AMBILITAL.
2. A comunicação dos resultados parciais e finais será efetuada através dos canais institucionais da AMBILITAL, incluindo o website oficial, onde serão divulgadas as pontuações dos municípios participantes e o município vencedor.

ARTIGO 8.º – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Rally V implica a aceitação integral do presente Regulamento.
2. A AMBILITAL reserva-se o direito de introduzir alterações ao presente Regulamento, sempre que necessário, garantindo a devida comunicação às entidades participantes.
3. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos pela AMBILITAL.